



**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE002/21**

**ORIGEM DA LICITAÇÃO:** SECRETARIA DE SAÚDE;  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL PÚBLICO DE MONSENHOR TABOSA - CE;  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Unitário Por Item;  
**FORNECIMENTO:** de forma integral, no prazo determinado neste instrumento;  
**LOCAL DO PREGÃO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – acesso publico"

---

**DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA:** até dia 17 de setembro de 2021;  
**HORA DE ENTREGA DA PROPOSTA:** até às 09:00 horas (horário de Brasília-DF)

**DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA:** 17 de setembro de 2021;  
**HORA DE ABERTURA DA PROPOSTA:** das 09:00 as 10:00 horas (horário de Brasília-DF);

**DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 17 de setembro de 2021;  
**HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10:00 horas (horário de Brasília-DF);

---

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira, **NEIA ARAUJO DE SOUZA**, nomeada pela **Portaria nº 20/2021, de 04 de janeiro de 2021** e assessorada pela Equipe de Apoio composta pelos senhores **SÁVIO ARAÚJO DE SOUZA** e **WAGNER AMARAL MARTINS**, também, nomeados através desta mesma Portaria, juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;

4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;

5. CONTRATANTE: O Município de MONSENHOR TABOSA que é signatário do instrumento contratual;

6. CONTRATADA: Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;

7. PREGOEIRA: Servidor ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;

8. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;

9. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

10. PMMT: Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA;

11. DOE : Diário Oficial do Estado;

12. DOU : Diário Oficial da União;

13. ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com o Município de MONSENHOR TABOSA.

### 1.0-DO OBJETO

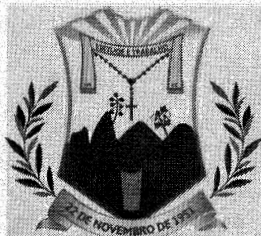
1.1-A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL PÚBLICO DE MONSENHOR TABOSA - CE.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme ANEXO I.

1.2- Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Especificação do Objeto
<b>ANEXO II</b>	Minuta do Contrato
<b>ANEXO III</b>	Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da lei Federal nº 8.666/93 e Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de declaração de conhecimento e obediência as cláusulas do edital





## 2.0-DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

2.1-Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões, até 01(um)dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1-Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2-Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042.9909 ou (88) 3696-1117 ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2.1.3-O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto a Bolsa de Licitações e Leilões através de contato telefônico pelo numero (41) 3042.9909 ou pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), link – termo de adesão.

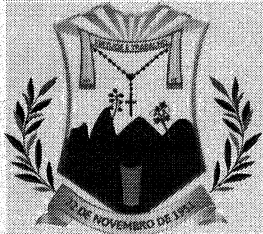
2.2-O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

2.3-Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.4-Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões.

2.5-Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no e-mail [licitacaomtabosa@outlook.com](mailto:licitacaomtabosa@outlook.com) (com letras minúsculas), devendo a Pregoeira encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.





2.6-O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.7-Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.8-O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO (acesso ao sistema) da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.9- Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "acesso publico" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões: [www.bll.org.br/acessopublico](http://www.bll.org.br/acessopublico).

2.10- A participação do licitante no PREGÃO ELETRÔNICO se dará exclusivamente por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.12- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.13- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões;

2.14- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.15- A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.16-O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.17-Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao





pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, no valor fixo de **1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento)**, por item vencido, com teto máximo de R\$-600,00 (seiscentos reais);

2.18-A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.19-O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente à Bolsa de Licitações e Leilões, através do e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3042 9909, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

### **3.0- DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

3.1-O licitante deverá encaminhar proposta de preços, em formulário eletrônico específico, no horário e dia previstos neste edital.

3.2-No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCA** do(s) produto(s) ofertado(s), conforme a ficha técnica descritiva do produto.

3.3-A inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das **EMPRESAS** neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

3.4-Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**;

### **ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:**

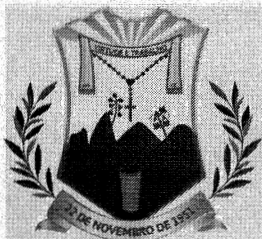
3.5-O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

3.6-Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

3.7-Na cotação dos preços unitários, caso o item cotado relativo ao produto seja apresentado com a quantidade unitária diferenciada da exigida no edital, embora o quantitativo total seja igual ou superior ao exigido, a Pregoeira não desclassificará a proposta, mas fará os cálculos pertinentes, a fim de verificar a vantajosidade do preço unitário cotado, ficando a Administração comprometida apenas com o quantitativo exigido no edital.

3.8-Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega





do objeto.

#### 4.0-DOS LANCES

4.1-Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

4.2-Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

4.3-Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

4.4-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e Registrado em primeiro lugar.

4.5-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance Registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.6-A etapa de lances terá o tempo inicial de disputa de **05 (cinco) minutos**, cujo fechamento iminente será emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será no máximo de 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

#### 5.0-DA HABILITAÇÃO

5.1-Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo, via arquivo digitalizado enviado pelo sistema, juntamente com o arquivo da proposta de preços, todos perfeitamente legíveis

5.2- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.3-No caso de licitação com objeto dividido em mais de um item o licitante deverá enviar via arquivo digitalizado apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.

5.4-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, a Pregoeira poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

5.5-Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.





5.6- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.7- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **5.8-HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.8.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.8.2-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.8.3-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF);

#### **5.9-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.9.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

5.9.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

5.9.3-Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

5.9.4-Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo III).





### 6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria do(s) itens/produto(s) constantes desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

### 6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.2-Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE  
PC : PASSIVO CIRCULANTE  
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2- As empresas abertas no ano corrente, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.





6.4.2.3- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO**

e.1) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

e.2) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

e.3) Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via arquivo digitalizado e anexado na forma deste edital, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira, exceto a proposta que ratifique o último lance.

e.4) As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

e.5) A Pregoeira poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

### **6.0-DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

6.1-O credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.2-A partir da hora e data previstos no edital, será aberta a sessão pública do PREGÃO





ELETRÔNICO pela Pregoeira com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.

6.3-Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

6.4-No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.5-Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.6-A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá **ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

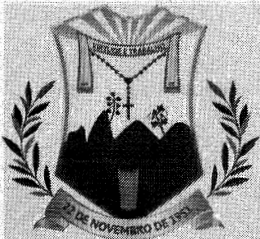
6.7-Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.8-Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.9-O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.10-A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pela Pregoeira implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.





6.11-Caso não se realizem lances, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

6.12-Declarada encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

6.13-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

6.13.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.13.2-Para efeito do disposto no 6.13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;*

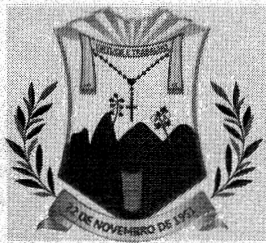
6.13.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13.4-O disposto no item 6.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

6.14-Depois o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.15-Em seguida, a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar **deverá, no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Pregoeira encaminhar proposta de preços que ratifique seu último lance**, sendo, de imediato verificada as exigências do edital.





6.15.1-O não cumprimento do envio da proposta ajustada dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas **no item 17.1, deste Edital**, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.16-Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal, a Pregoeira verificará, de imediato, junto ao Cadastro do Município, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.

6.17-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.

6.18-Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, a Pregoeira solicitará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar - que deverá encaminhá-los imediatamente via arquivo digitalizado e enviado pelo sistema Eletrônico, na mesma forma do item 6.13 - e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda a Pregoeira negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

6.19-Em seguida, a Pregoeira solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com Registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memorial na forma do **item 18.2 deste edital**.

6.20-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.

6.21-O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.22-Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.

6.23-Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.

6.24-A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.





6.25-A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

6.26-Todos os procedimentos da Pregoeira e dos licitantes durante as sessões serão Registrados e divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

6.27-Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a Pregoeira.

6.28-A Pregoeira retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.29-No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Pregoeira definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

## **7.0-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES**

7.1-Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO UNITÁRIO E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**

7.2-Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

7.3-Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

7.4-Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

## **8.0-DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1-A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se





houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência da Pregoeira, e, caso haja interposição de recurso, da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

8.2-No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento da Pregoeira e adjudicará o objeto ao vencedor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

## 9.0-DO CONTRATO

9.1-O Município de MONSENHOR TABOSA, com a interveniência da SECRETARIA DE SAÚDE, assinará contrato com a vencedora desta licitação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante e que não haja prejuízo ao erário.

9.2-Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3-A Pregoeira retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

9.4-O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de MONSENHOR TABOSA e será descredenciado no cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## 10.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.





## **11.0-DA FONTE DE RECURSOS**

11.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS nº 0702.10.301.0171.1.026 - UBS e 0701.10.302.0176.1.026 HOSPITAL - Recurso Fundo a Fundo e elemento de despesas 44.90.52.00.

## **12.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

12.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

## **13.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **14.0-DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

14.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

14.2-Os produtos entregue pela licitante vencedora estará sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

14.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria de Saúde rejeitará o recebimento do mesmo.

14.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

14.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.





## 15.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1-Entregar Os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

16.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

16.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

16.5-Manter Garantia de fabricante mínima de 01 (um) ano.

## 17.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

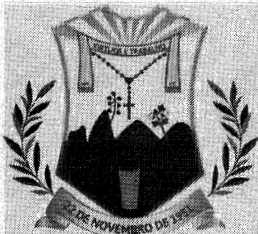
b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE SAÚDE, em caso de atraso superior a





30(trinta) dias na entrega do(s) produto(s).

b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

17.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Monsenhor Tabosa.

## **18.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

18.2-Das decisões proferidas pela Pregoeira relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, no endereço eletrônico [licitacaomtabosa@outlook.com](mailto:licitacaomtabosa@outlook.com), ou na plataforma BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-arrazoes em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.3-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal na Prefeitura de MONSENHOR TABOSA.

## **19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da

e





autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **20.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1-Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa jurídica, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

20.2-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

20.3-Todo o procedimento licitatório de que trata este edital será Registrado no horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

20.4-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.5-Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser lidos e obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA, localizada na Praça Sete de Setembro, 15, Centro - Monsenhor Tabosa/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou poderá se lido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

20.6-Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, durante o expediente normal, na Praça Sete de Setembro, 15, Centro - Monsenhor Tabosa/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através dos telefones (088) 3696-1117.

20.7-Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

## **21.0-DO FORO**






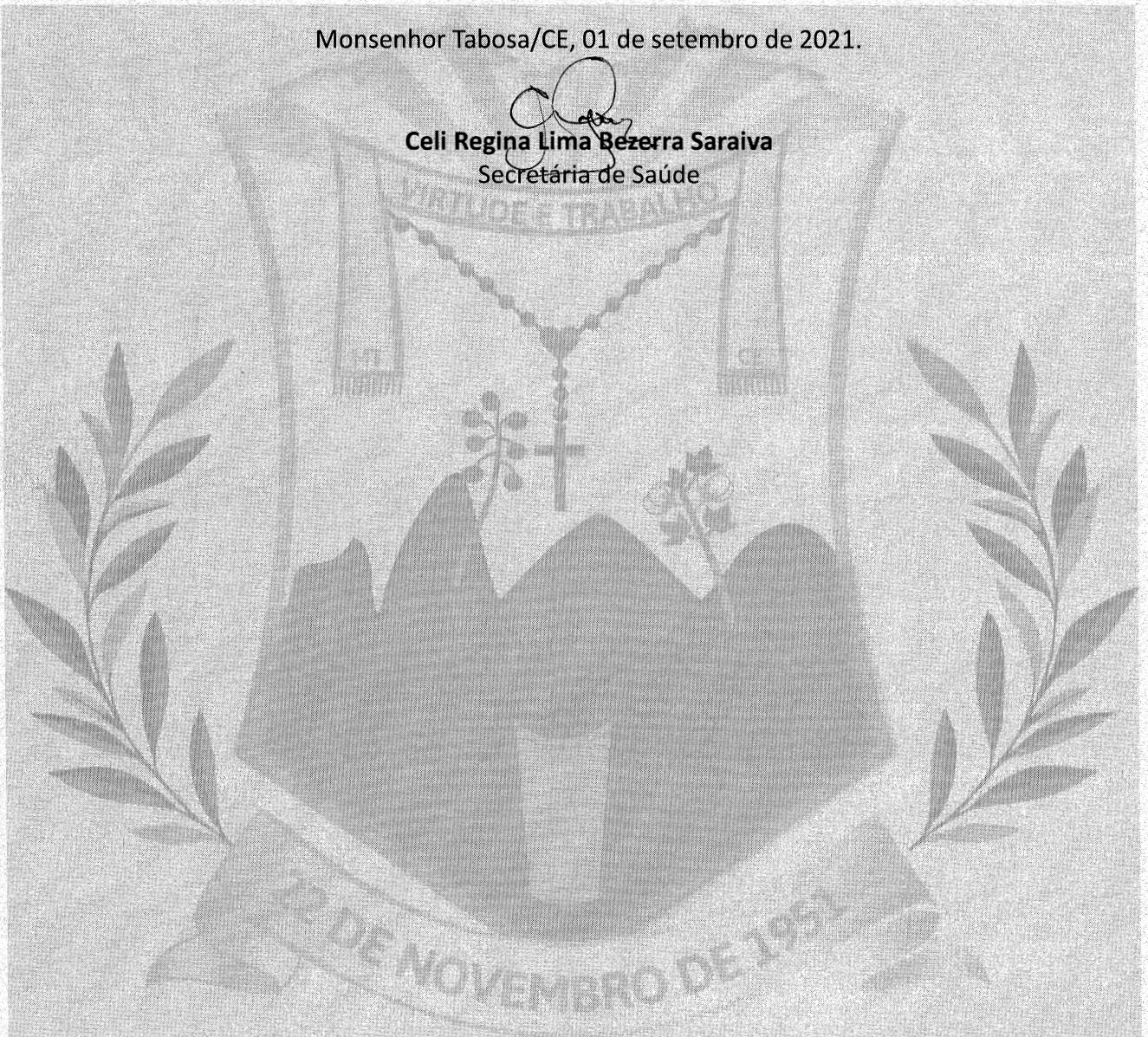
Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monsenhor Tabosa/CE, 01 de setembro de 2021.

  
**Celi Regina Lima Bezerra Saraiva**  
Secretária de Saúde







### ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL PÚBLICO DE MONSENHOR TABOSA - CE, com o seguinte detalhe:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	M UNI	M TOTAL
1	Mocho, a gás estocado com encosto e rodízios, estrutura em tubos de aço/ferro pintado, assento e encosto estofados na cor azul-claro, com revestimento em courvin, altura regulável, cinco pés providos de rodízios. Garantia de 12 meses.	UND	3	R\$ 729,78	R\$ 2.189,35
2	Cadeira Odontológica, automática, acionada por moto redutor de corrente contínua, com acionamento através de pedal de comando multifuncional, fixo na base, base ergonômica, construída em aço com tratamento anticorrosivo, borracha antiderrapante, encosto de cabeça anatômico – bi-articulável-removível e com regulagem de altura, estofamento amplo, com apoio lombar e apoio de braços fixos, acabamento arredondado e protetor plástico para os pés. Cor azul-claro. Com Refletor Odontológico Led, acionamento por pedal na cadeira, cabeçote em material resistente transparente com giro de 620°, puxadores laterais em forma de alça, espelho multifacetado, protetor em material resistente transparente., contendo kit de canetas: alta rotação, contra ângulo e micromotor. Equip: acoplado na cadeira, composto por no mínimo (04) quatro terminais, com seringa tríplice de bico giratório removível e autoclavável, mocho. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas, pedal progressivo, de acionamento das pontas, tampo em aço inoxidável removível, reservatório de água translúcido e de fácil acesso posicionado no equipo. Unidade Auxiliar: com bacia removível em cerâmica/porcelana, cuba com diâmetro de aproximadamente 250 mm, condutor de água que banha a cuba em aço inox e presença de ralo para retenção de sólidos. Contendo suctor/sugador com filtro de fácil acesso e acionamento automático. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 20.711,44	R\$ 62.134,33
3	Compressor odontológico, com capacidade de no mínimo 60 litros, isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reservatório com tratamento interno antioxidante. Baixo nível de ruído, aproximadamente 62 Db. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de Pressão. Potência 2 HP. Dreno do reservatório com fácil acesso e baixo índice de manutenção. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 3.463,47	R\$ 10.390,40
4	Fotopolimerizador de resinas LED com fio, de alta potência, uso odontológico, obtida através de luz azul fria em comprimento de onda na faixa de 440 a 470 nm. Desliga automaticamente o sistema após 10 (dez) minutos sem utilização, sinal sonoro a cada 10 segundos, protetor ocular, acompanha suporte de ponta. Fonte de alimentação chaveada (permite utilizar o equipamento em qualquer tensão de alimentação entre 93 e 260V Â-50 e 60Hz). Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 1.486,81	R\$ 4.460,44





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



5	Amalgamador odontológico digital, modelo capsular. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 3.031,60	R\$ 9.094,80
6	Autoclave horizontal de mesa (ate 75 litros) com camera de esterilização em aço inoxidável, digital cap ate 25 litros. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 7.625,47	R\$ 22.876,40
7	Ultrassom odontológico, com caneta, transdutor do ultra-som autoclave, jato de bicarbonato integrado. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 3.769,89	R\$ 11.309,67
8	Escada com dois degraus, fabricado em aço inoxidável e piso emborrachado.	UND	18	R\$ 424,53	R\$ 7.641,60
9	Armário vitrine, com 02 portas, sendo produzido em aço pintado e laterais de vidro.	UND	3	R\$ 2.334,73	R\$ 7.004,20
10	Carro curativo, fabricado em aço inoxidável, tendo como acessórios balde e bacia.	UND	3	R\$ 1.945,78	R\$ 5.837,33
11	Suporte para soro, tipo pedestal produzido em aço inoxidável.	UND	14	R\$ 625,83	R\$ 8.761,67
12	Geladeira/Refrigerador, com cap de 260 a 299 litros, com iluminação interna, pés niveladores dianteiros e rodízios trazeiros, prateleiras nas portas 220 v, Garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R\$ 2.826,95	R\$ 11.307,80
13	Estante de aço, pintada com capacidade para até 200 kg com reforço, 4 ou 5 prateleiras.	UND	21	R\$ 694,67	R\$ 14.588,00
14	Fogão com acendimento automático, com 6 bocas, e forno interno. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 1.507,33	R\$ 4.522,00
15	Carro para material de limpeza, contando balde espremedor, kit com mop, líquido e pó, placa sinalizadora e pá.	UND	3	R\$ 1.782,64	R\$ 5.347,92
16	Mesa para exames, material de confecção madeira, MDP, MDF e similares. Com cap de até 150 kg. Contendo gabinete e Armário.	UND	3	R\$ 3.977,35	R\$ 11.932,06
17	Biombo, confeccionado em ferro pintado, tamanho triplo contendo rodízios.	UND	11	R\$ 1.032,18	R\$ 11.354,02
18	Braçadeira para injeção, estrutura e apoio do braço confeccionado em aço inoxidável, contendo pedestal regulável de altura.	UND	6	R\$ 443,74	R\$ 2.662,46
19	Carro maca adulto simples, com grades laterais suporte para soro, tudo em aço inox e alumínio, devera conter colchonete compatível.	UND	2	R\$ 4.882,27	R\$ 9.764,53
20	Ventilador de teto ou parede, aprox 0,50 centímetros ou mais. Contendo 4 pás, 220 v. Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	R\$ 312,18	R\$ 6.243,53
21	Poltrona hospitalar, estrutura em aço, assento e encosto em estofado courvin, cap de ate 120 kg, reclinção e acionamento manual.	UND	3	R\$ 2.188,93	R\$ 6.566,80
22	Longarina, com estrutura em aço e encosto em polipropileno, contendo 3 assentos.	UND	35	R\$ 889,46	R\$ 31.130,98
23	Armário em aço, medindo alt 210 cm x 110 cm lar, contendo 3 ou 4 prateleiras, cap de cada prateleira 40 kg.	UND	15	R\$ 1.252,40	R\$ 18.786,00
24	Ar condicionado, tipo split com cap de 9.000 btus e ciclo quente e frio. 220 v. Garantia mínima de 12 meses.	UND	11	R\$ 2.284,13	R\$ 25.125,47
25	Mesa para escritório, com estrutura em aço, e madeira, MDP, MDF. Possuindo 2 gavetas com chave.	UND	18	R\$ 717,87	R\$ 12.921,60
26	Balde a pedal hospitalar, com suporte em aço inox e cap. Para até 49 l	UND	15	R\$ 450,28	R\$ 6.754,15
27	Arquivo, confeccionado em aço, possuindo 3 ou 4 gavetas sendo em deslizamento horizontal de trilho telescópico.	UND	8	R\$ 1.048,53	R\$ 8.388,27





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



28	Bebedouro purificador refrigerado, coluna simples, com 01 acionador de agua. Garantia mínima de 12 meses.	UND	6	R\$ 1.317,58	R\$ 7.905,46
29	Televisor 32 polegadas, tela plana, função smart. 220 v. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 1.988,12	R\$ 5.964,37
30	Laringoscópio Adulto, tipo fibra optica, com iluminação de led, contendo 6 laminas rígidas.	UND	3	R\$ 2.337,33	R\$ 7.012,00
31	Balança Atropométrica infantil, com operador digital, cap de 16 kg, dimensões da concha (min 540x290 mm) com tara.	UND	3	R\$ 1.501,81	R\$ 4.505,42
32	Otoscópio simples, com iluminação em fibra optica e led. Composição 5 a 10 especulos reutilizaveis.	UND	6	R\$ 965,99	R\$ 5.795,94
33	Esfignomanômetro Infantil, tipo analógico e braçadeira em nylon.	UND	3	R\$ 260,67	R\$ 782,00
34	Mesa ginecológica, com estrutura em aço ou ferro pintado, sem acessórios	UND	3	R\$ 3.931,65	R\$ 11.794,95
35	lanterna clinica, tipo led recarregavel.	UND	12	R\$ 119,28	R\$ 1.431,32
36	Central de neblização, tipo compressor, contendo 3 ou 4 saídas, suporte com rodízios, potencia mínima 1/ de hp	UND	3	R\$ 2.802,67	R\$ 8.408,00
37	Esfignomanômetro Adulto, tipo analógico e braçadeira em nylon.	UND	3	R\$ 277,78	R\$ 833,33
38	Balança digital portatil, capacidade max 200 kg, estrutura em aço, com display integrado digital.	UND	3	R\$ 1.691,87	R\$ 5.075,60
39	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu), mat silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	UND	3	R\$ 606,50	R\$ 1.819,50
40	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu), mat silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	UND	3	R\$ 606,50	R\$ 1.819,50
41	cilindro de gás medicinal, material em alumínio, com cap de 7M. Contendo válvula, manômetro e fluxometro.	UND	3	R\$ 1.566,76	R\$ 4.700,27
42	Foco refletor ambulatorial, com iluminação de led e haste flexível	UND	5	R\$ 618,09	R\$ 3.090,45
43	Esfignomanômetro obeso, tipo analógico e braçadeira em nylon.	UND	3	R\$ 311,81	R\$ 935,42
44	Detector Fetal, tipo portatil com tecnologia digital contendo display.	UND	5	R\$ 2.235,60	R\$ 11.178,00
45	Mesa de reunião, confeccionada em madeira, MDP ou MDF tipo redonda, com aprox 1,20 metos	UND	1	R\$ 1.493,33	R\$ 1.493,33
46	Adipometro, tipo analogico, tecnoligia clinico, com molas de metal	UND	2	R\$ 501,87	R\$ 1.003,73
47	Laringoscópio infantil, tipo fibra optica, iluminação de led, contendo 06 laminas rígidas.	UND	2	R\$ 2.611,20	R\$ 5.222,40
48	<b>AUTOCLAVE VERTICAL</b> • Projetada e fabricada conforme normas ASME, ABNT e NR-13. • Câmeras internas e externas construídas em aço inoxidável com alta resistência a corrosão. • Válvula de Segurança mecânica. • Microprocessador dedicado com 8 programas. • Temperatura de esterilização ajustável de 105°C a 132°C. • 2 portas para instalação em barreira Câmara(s) Interna: A partir de chapas planas, com espessuras conforme norma ABNT NBR 11816, construídas em aço inoxidável, cortadas e conformadas a frio acetinado, com acabamento polido padrão sanitário. Câmara Externa:	UND	1	R\$ 185.047,67	R\$ 185.047,67





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



	<p>A partir de chapas planas, com espessuras conforme norma ABNT NBR 11816, construídas em aço inoxidável, cortadas e conformadas a frio acetinado.</p> <p>Gerador de Vapor</p> <p>Gerador de Vapor construído em aço inoxidável AISI 304-L com espessura de 3,0mm, para funcionar com sistema de aquecimento elétrico (resistência), construído conforme a NBR 11.816.</p> <p>Isolamento Térmico da Câmara de Esterilização:</p> <p>A câmara de esterilização estará isolada termicamente por mantas de lã minerais de alta densidade e espessura, que assegura uma perfeita isolamento térmica, evitando o desperdício de energia e não alterando as condições ambientais da área de trabalho.</p> <p>Gabinete Externo:</p> <p>A autoclave tem revestimento externo construído por chapa de aço inoxidável, com acabamento escovado.</p> <p>Dimensões Externas: 1660x640x922mm (AxLxP)</p> <p>Estrutura Interna:</p> <p>A autoclave tem estrutura interna construída por perfis de aço carbono.</p> <p>Dimensões Internas: 410x410x630mm (AxLxP)</p> <p>Acessos para validação (sensores para temperatura e de pressão).</p> <p>Uma entrada independente de 1" para sensores de validação construído em conexão de aço inoxidável e poderá ser do tipo BSP ou NPT, localizado na seção lateral da câmara interna, permitindo a montagem e a desmontagem da carga, sem interferência ao operador da validação. Opcionalmente, esta conexão poderá ser TC - Triclamp e, em conformidade com os requisitos do usuário.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS</b></p> <p>Informações Adicionais</p> <p>Litragem 100L</p>				
49	<p>Berço Aquecido Neonatal calor irradiante, elemento Aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência, refletor em aço inox polido centralizado com o meio do leito propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Painel módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas do tipo toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais.</p> <p>display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente, display em cristal líquido (lcd) para ajuste da temperatura de pele desejada e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação através de led posicionada em local alto e a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de hipotermia, hipertermia, temperatura do modo RN baixa (servo controle), temperatura do modo RN alta (servo</p>	UND	1	R\$ 30.558,19	R\$ 30.558,19

*[Handwritten mark]*





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



controle), sensor RN desconectado, falha no sensor do RN, falta de energia, falha no sistema de aquecimento e aquecimento excessivo no modo manual. Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa. Bateria interna recarregável. Sistema de segurança da temperatura do ar no modo manual para situações de temperatura acima de 39,5°C desligando assim automaticamente o aquecimento. Sistema que interrompe o aquecimento quando o elemento aquecedor permanecer na máxima potência determinada por um tempo consecutivo de 10 minutos. Sistema de proteção térmica por dispositivo de detecção eletrônica de sobrecarga no elemento aquecedor alarme de advertência a cada 10 minutos no modo Rn para verificação da rotina de temperatura do paciente. Sistema de auto-teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Informa o modo de operação atual do equipamento, modo manual ou modo Rn/automático (servo controle). Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade. Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%. faixa de leitura da temperatura do RN de 0°C a 50°C. faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 30 à 38° C com resolução de 0,1°C. Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (servo controle), ajustando automaticamente a temperatura do ar. bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências. retenção de memória na falta de energia dos valores programados teclas para seleção do modo de operação: Modo Rn/automático (servo controle) ou modo manual (potência). Tecla de inibição de alarme (áudio). tecla "liga" e "desliga" do equipamento. Tecla de auto teste do sistema corpo móvel em reforçada construção tubular em aço pintado em tinta epóxi (eletrostática a pó) após tratamento, anticorrosivo / antiferruginoso, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios. protetor contra choque para segurança, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés. leito tipo mesa rádiotransparente para colocação do chassi de raios X, abas laterais rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente e aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., sistema de inclinação adequado para posicionamento de Trendelenburg, horizontal e reverso, colchão confeccionado em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço.  
Alimentação: 110/127 Ou 220 Vac – 50 ou 60 Hz, fusíveis de





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



	proteção para os circuitos. sensor de pele, foco de luz fria para procedimentos, suporte de soro, relógio apgar no painel do berço, bandeja intermediária sob o leito medindo 45 x 69 cm e alça para locomoção. Acessórios Inclusos: *Movimento Horizontal Da Pantalha *Régua De Reanimação Com Ar Comprimido *Conjunto Com 4 Gavetas *Conjunto Com 2 Bandejas Fixas Para Monitores				
50	CAMA DE PARTO PPP 1050 - Sistema PPP – Pré-Parto, Parto e Pós-Parto. - Movimentos: Elevação dorsal, Regulagem de Altura. - Acionamento através de motores elétricos bivolt, com controle remoto. - Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. - Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. - Acompanha grades em material termoplástico injetado. - Rodízios decorativos de 4" sendo dois com freios em diagonal. - Apoio de pernas removível; - Par de porta coxas em aço inoxidável; - Apoio para de calcanhares estofado; - Barra de esforço em aço inoxidável; - Dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; - Colchão tri-partido com revestimento e zíper para higienização. - Capacidade máxima: 150kg. - Dimensões: 1,90 x 0,80 - Regulagem de altura de 0,63 a 1,00.	UND	1	R\$ 26.887,83	R\$ 26.887,83
					R\$ 672.360,46

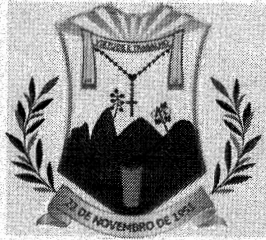
**1 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

- 1.1. Designar servidor da Secretaria para proceder para recebimento do(s) itens/produto(s);
- 1.2. Rejeitar o(s) itens/produto(s) que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 1.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

**2 RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

- 2.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento do(s) itens/produto(s), sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde;
- 2.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;
- 2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 2.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega do(s) itens/produto(s) no prazo estabelecido;
- 2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução.





desta aquisição;

2.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **3 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:**

3.1. A entrega do item será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

3.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

3.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

### **4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - 1 CNDT).

### **5 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

5.1. O(s) itens/produto(s) dever(ão) ser entregue(s) no prazo de no máximo de 20 (vinte) dias no almoxarifado da Secretaria de Saúde ou outro local por ela indicado, de acordo com a ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria de Saúde;

5.2. O(s) itens/produto(s) ser(ão) recebido(s) por servidor designado e/ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

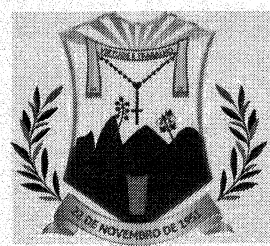
5.3. O(s) itens/produto(s) deverão ser fornecidos a contar da expedição das AUTORIZAÇÕES-ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO, observando rigorosamente as informações contidas no Termo de Referência, observações constantes de sua proposta, bem ainda **as normas técnicas vigentes.**

### **6 JUSTIFICATIVA:**

6.1. A Secretaria de Saúde ante a grande demanda de pacientes que necessitam de atendimento no município vem justificar tal necessidade dada a grande valia das demandas e cumprimento das obrigações constantes.

6.2. Sabe-se que a Secretaria de Saúde no âmbito Municipal, concorre para o bem-estar de nossa população. Diante disso, a Administração Pública Municipal de Monsenhor Tabosa tem a obrigação de buscar meios para cumprir com suas obrigações tais como a garantia de bom atendimento aos pacientes por intermédio de ações de gestão, uma maior tranquilidade nos atendimentos exitosos neste sentido.

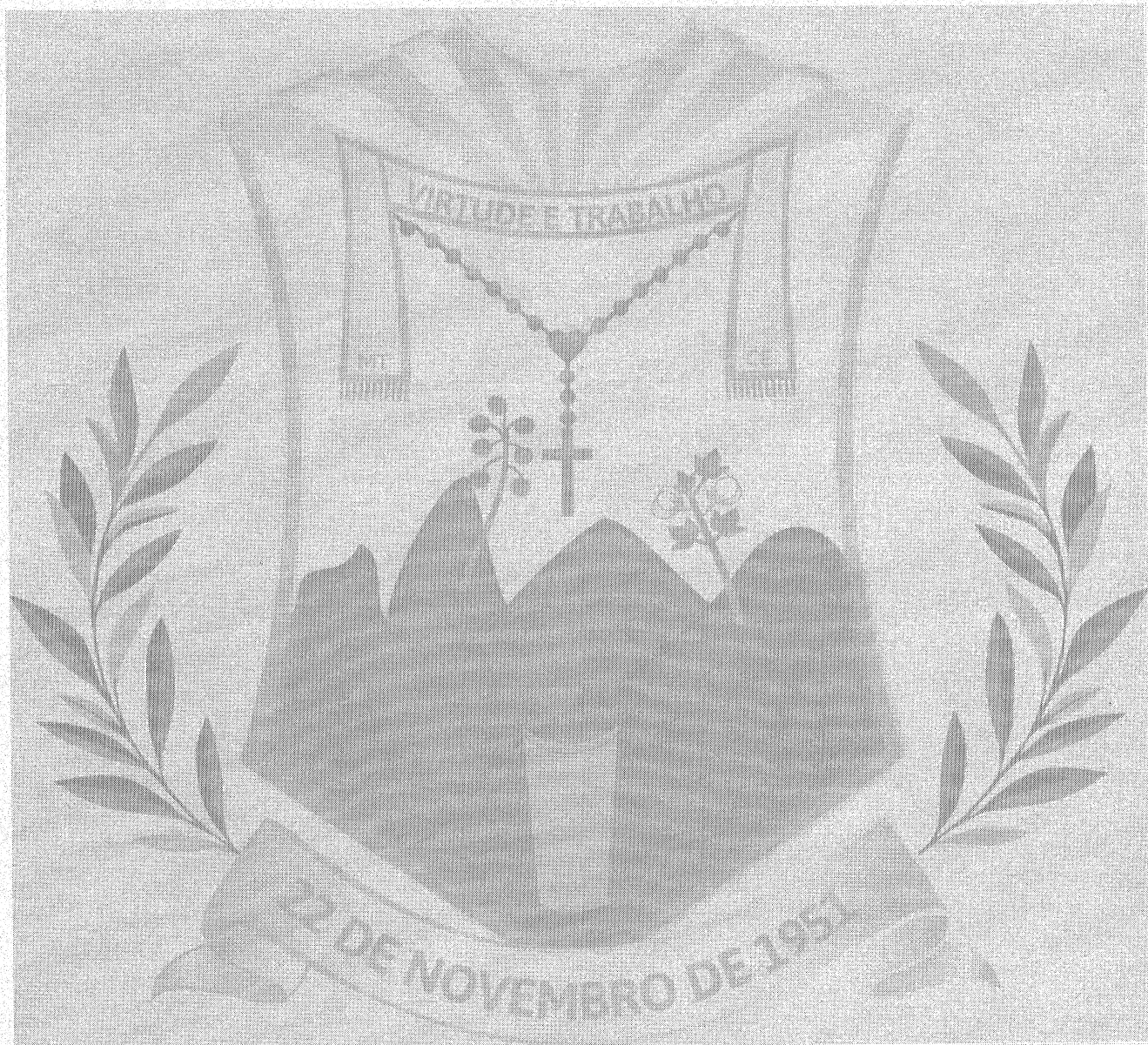




Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



6.3. Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da iniciação de tal procedimento, a fim de fomentar junto ao setor competente a elaboração do edital de licitação.



*e*





**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Sete de Setembro, 15, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.415.416/0001-97, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr(a). CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO nº ....., na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL PÚBLICO DE MONSENHOR TABOSA - CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ..... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.





#### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS nº 0702.10.301.0171.1.026 - UBS e 0701.10.302.0176.1.026 HOSPITAL - Recurso Fundo a Fundo e elemento de despesas 44.90.52.00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irredutíveis;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregue pela licitante vencedora estará sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria de Saúde rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;





9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais e Escrituras devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar Os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

10.5-Manter Garantia de fabricante mínima de 01 (um) ano.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE SAÚDE, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega do(s) produto(s).

b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Monsenhor Tabosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS





12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Monsenhor Tabosa - CE, .... de ..... de 2021

Nome do Ordenador  
ORDENADORA DE DESPESAS \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante  
NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF:





### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE002/21

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL PÚBLICO DE MONSENHOR TABOSA - CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome e assinatura do representante legal  
CPF: \_\_\_\_\_





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE002/21

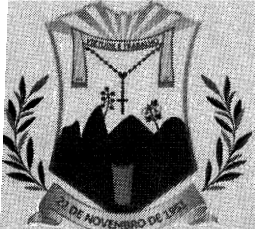
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL PÚBLICO DE MONSENHOR TABOSA - CE.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada à Rua/Av .....(Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº SS-PE002/21, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de documentação para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Nome e assinatura do representante legal  
CPF: \_\_\_\_\_





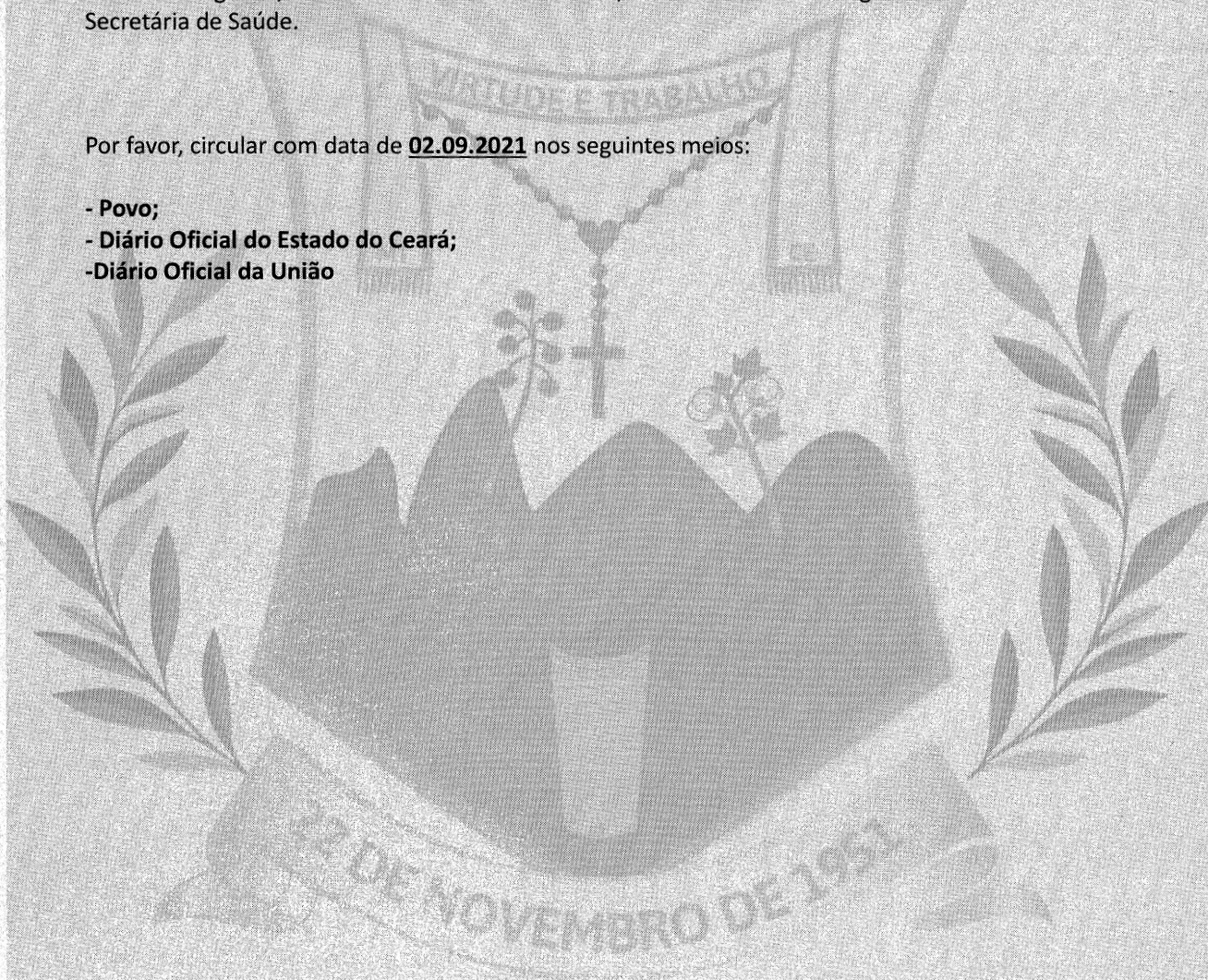
Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



**AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA.** A Secretaria de Saúde torna público que a partir das 18h:00min do dia 02 de setembro de 2021, estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE002/21**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL PÚBLICO DE MONSENHOR TABOSA - CE.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de setembro de 2021 das 9h:00min às 10h:00min HORAS (Horário de Brasília-DF). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 17 de setembro de 2021 às 10h:00min HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 8h:00min às 12h:00min, na Praça 07 de Setembro, 15 Centro, Monsenhor Tabosa/CE, ou através do sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e/ou [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Monsenhor Tabosa, 02.09.2021. Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretária de Saúde.

Por favor, circular com data de **02.09.2021** nos seguintes meios:

- Povo;
- Diário Oficial do Estado do Ceará;
- Diário Oficial da União





**ÁGUAS DE FORTALEZA S/A** CNPJ/MF nº 42.530.128/0001-07 - NIRE 23.300.047.427 - **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ÁGUAS DE FORTALEZA S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA:** 19/07/2021. **LOCAL E HORA:** Sede Social, localizada à Avenida Pontes Vieira, nº 1.790, Sala 12 – Bairro Dionísio Torres, CEP 60135-238, às 10:00 (dez) horas. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". **CONVOCAÇÃO:** Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **MESA:** Marcus Vinícius Nogueira Borges, Presidente, e Renan Vale de Carvalho, Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) Deliberar sobre a assunção de obrigações por meio do Contrato de Contragarantia nº 002434/2021, a ser firmado pela Companhia junto a Potencial Seguradora S/A, referente à garantia exclusiva para a exploração dos serviços da Concessão Administrativa objeto do Edital da Concorrência Pública Internacional nº 20200001 – CAGECE/CCC e seus anexos. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: 1 – Aprovar a assunção de obrigações por meio do Contrato de Contragarantia nº 002434/2021, com cobertura no valor de R\$ 31.418.091,68 (trinta e um milhões, quatrocentos e dezoito mil, noventa e um reais e sessenta e oito centavos), a ser firmado pela Companhia junto a Potencial Seguradora S/A, pessoa jurídica com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 1143, 19º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30380-403 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.699.534/0001-74, referente à garantia exclusiva para a exploração dos serviços da Concessão Administrativa objeto do Edital da Concorrência Pública Internacional nº 20200001 – CAGECE/CCC e seus anexos. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. **ASSINATURAS:** Construtora Maquise S/A, por Renan Vale de Carvalho e Luiz Gustavo Libório Vianna, PB Construções Ltda., por Marcus Vinícius Nogueira Borges e Abengoa Água S/A, por José Luis Medina Letrán. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. Renan Vale de Carvalho, (Secretário)** Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 20.07.2021, sob o nº 5608514, assinada pela sua Secretária Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Extrato do Instrumento Contratual.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato do Instrumento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, através da Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Cedibra Comércio e Construções LTDA, estabelecida na Av. Isabel Bueno 788, Sala 09 - B, Santa Rosa, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob Nº 17.247.473/0001-63. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Modalidade da Licitação: Tomada de Preços Nº TP-005/2021-SEINFRA. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação em piso intertravado do tipo tijolinho da Rua Principal da localidade de Lagoa das Carnaúbas, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Do Preço Global: R\$ 434.110,43 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e dez reais e quarenta e três centavos). Da Dotação Orçamentária: 2201 15 451 0332 1.024 – pavimentação de vias e logradouros públicos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – obras e instalações, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignados no orçamento de 2021. Da Vigência: 31 de dezembro de 2021, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Morada Nova. Signatários: José Marcondes Nobre de Oliveira/Daniel Guimarães Costa. **Morada Nova - CE, 01 de Setembro de 2021. José Marcondes Nobre de Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE – AVISO -** A Comissão Permanente de Licitação vem divulgar o julgamento da Fase de Classificação das Propostas de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.29.01-TP**, que tem como objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE BITUPITÁ E CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO CEMITÉRIO DA LOCALIDADE DE VENÂNCIO NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO BÁSICO.** A Comissão Permanente de Licitação vem divulgar o resultado da Classificação das Propostas de Preços da supracitada licitação e declarar o seguinte resultado: **1ª Classificada: MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 26.991.913/0001-00, valor Global R\$ 182.408,11; 2ª Classificada: CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 20.000.230/0001-68, valor Global R\$ 185.692,23; 3ª Classificada: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 22.346.772/0001-12, valor Global R\$ 186.188,30; PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA. Nos termos do Art. 109, inciso I, alínea (b) da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, ficam franqueadas vistas aos licitantes interessados a toda a documentação do procedimento licitatório, durante o período legal de 05 cinco dias úteis a contar desta publicação. Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, situada na Rua Lívio Rocha Veras, 549, Bairro: Centro - CEP: 62.410-000 - Barroquinha/CE. Alexandre Verick Maia Colares – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços.** A Comissão Permanente de Licitação da PMF, depois de proceder à verificação e análise dos documentos que compõem as Propostas de Preços das empresas participantes na Tomada de Preços Nº PMF-21.06.24.01-TP, referente à Contratação de empresa para pintura de diversos equipamentos públicos e substituição de esquadrias no Município de Forquilha/CE, decidiu e julgou classificadas na seguinte ordem de classificação: Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA; North Empreendimentos E Serviços EIRELI; VM Construções Locações e Eventos LTDA – ME; Eltus Serviços LTDA; CNT - Construtora Nova Terra; RVP Construções e Serviços EIRELI; Construtora Santa Beatriz. Decidiu e julgou Desclassificadas: CM Serviços e Construções LTDA; RCON Construções e Serviços EIRELI – ME; Prime Construções & Locações LTDA; Savires Iluminação e Construções EIRELI – ME; Conserbas Construções e Serviços EIRELI – ME; Master Serviços e Construções EIRELI – ME; WU Construções e Serviços EIRELI – EPP; B Freire Neto Construtora LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA – ME. A vencedora foi a empresa Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA com o valor global de R\$ 492.141,79. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMF e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Forquilha/CE, 01 de setembro de 2021. Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE JULGAMENTO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-200701-TP –** A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços epigrafada, que tem por **OBJETO** a Contratação de empresa para reforma de passagem molhadas nas diversas Localidades do Município de Frecheirinha/CE, conforme Projeto em Anexo. **CLASSIFICADAS:** J H R AGUIAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA MORAES EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI. Desclassificadas: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Sagrou-se **VENCEDORA** e **CLASSIFICADA** em 1º a licitante: **J H R AGUIAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, com **VALOR GLOBAL de R\$ 334.403,98**. Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de Julgamento das Propostas de Preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha-CE. **Benedito Lusinet Siqueira Lioioli – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE002/21 –** A Secretaria de Saúde torna público que a partir das 18h do dia 02 de Setembro de 2021, estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº ST-PE002/21, cujo Objeto é a **Aquisição de material permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Público de Monsenhor Tabosa-CE.** Data de Abertura das Propostas: **17 de Setembro de 2021 das 09h às 10h** (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: **17 de Setembro de 2021 às 10h** (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h, na Praça 07 de Setembro, Nº 15 Centro, Monsenhor Tabosa-CE, ou através do Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e/ou [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Monsenhor Tabosa-CE, 02 de Setembro de 2021. Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

\*\*\*\*\*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 005/2021, a saber: Órgão Licitante: Secretaria Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária: 0401.10.301.0009.2.017/0401.10.302.0010.2.019. Elemento de Despesa: 33.90.30.00/33.90.52.00. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de ventilador eletrônico pulmonar de transporte e emergência e testes rápidos (Igg/Igm e Swab), para atender as necessidades, ações, medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (covid-19), conforme termo de referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: até 31 de Dezembro de 2021. Contratado(a): Do Vale Distribuidora de Medicamentos EIRELI. Assina pelo(a) Contratado(a): Paula Cristhine Luz de Castro do Vale. Assina pelo Contratante: Carlos Eduardo de Souza Moura. Valor Global Estimado: R\$ 95.180,00 (Noventa e cinco mil, cento e oitenta reais). Jucás/CE, 30 de Agosto de 2021. José Willian Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021 - SMS

O Município de Jucás, comunica aos interessados na licitação modalidade Tomada de Preços Nº 004/2021 - SMS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, setor 03 - Hospital Municipal Jose Facundo Filho, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que a abertura da licitação designada para o dia 06/09/2021 às 08hs, fica adiada para o dia 20/09/2021 às 08hs, motivo Retificação no Edital. Local de Audiência Pública e obtenção do Edital no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284, nº 1212 - Bairro: Sagrada Família, e no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Jucás-CE, 1º de setembro de 2021.  
JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA  
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021-SME

O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento pedagógico, gravações de 500 (quinhentos) vídeos com professores da Rede Municipal, edição, renderização, estruturação em plataforma virtual, serviço de captação de áudios para rádio vídeo formato final full HD, H264 ou Mov sendo um vídeo de 08 minutos mínimos a 20 minutos máximo. Tais serviços serão prestados para a execução das aulas remotas da Secretaria Municipal de Educação, foi revogada, tendo em vista o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Jucás/CE, 1º de setembro de 2021.  
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021-SMD

O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto: aquisição de gramas, palmeiras, neem indiano, minie (lacre/ almanada), insumos para jardinagem e outros, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas, foi declara Deserta.

Jucás/CE, 1º de setembro de 2021.  
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.27.01 - TP

O Presidente da CPL de Miraima-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Setembro de 2021, às 09h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Esplanada da Estação, Nº 433, Centro, Miraima-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2021.08.27.01 - TP, cujo Objeto é a Assessoria e consultoria contemplando serviços técnicos, administrativos e jurídicos na área de desenvolvimento institucional para instauração e feitura de todos os atos administrativos referentes ao levantamento das informações necessárias a instruir e orientar procedimento licitatório, que tem por escopo a prestação de serviços técnicos, com adoção de plano de captação de recursos, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de Segunda às Sextas-feiras, das 07h às 13h.

Miraima-CE, 1º de Setembro de 2021.  
EDNARDO FERREIRA MAGALHÃES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE002/21

A Secretaria de Saúde torna público que a partir das 18h do dia 02 de Setembro de 2021, estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº ST-PE002/21, cujo Objeto é a Aquisição de material permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Público de Monsenhor Tabosa-CE. Data de Abertura das Propostas: 17 de Setembro de 2021 das 09h às 10h (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 17 de Setembro de 2021, às 10h (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h, na Praça 07 de Setembro, Nº 15 Centro, Monsenhor Tabosa-CE, ou através do Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e/ou [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Monsenhor Tabosa-CE, 1º de Setembro de 2021.  
CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, através da Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Cedibra Comércio e Construções LTDA, estabelecida na Av. Isabel Bueno 788, Sala 09 - B, Santa Rosa, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob Nº 17.247.473/0001-63. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Modalidade da Licitação: Tomada de Preços Nº TP-005/2021-SEINFRA. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação em piso intertravado do tipo tijolinho da Rua Principal da localidade de Lagoa das Carnaúbas, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme caderno de encargos, planilhas

de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Do Preço Global: R\$ 434.110,43 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e dez reais e quarenta e três centavos). Da Dotação Orçamentária: 2201 15 451 0332 1024 - pavimentação de vias e logradouros públicos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - obras e instalações, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignados no orçamento de 2021. Da Vigência: 31 de dezembro de 2021, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Morada Nova. Assina pelo Contratado(a): José Marcondes Nobre de Oliveira/Daniel Guimarães Costa. Morada Nova, 01 de Setembro de 2021. José Marcondes Nobre de Oliveira - Secretário de Infraestrutura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/2021

O Município de Nova Russas-CE torna público que no próximo dia 20 de Setembro de 2021, às 09h, estará Abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP012/2021, cujo Objeto versa sobre Recuperação das estradas vicinais no Município de Nova Russas, conforme Contrato de Repasse Nº 907141/2020/MDR/CAIXA. O Edital completo poderá ser adquirido na sala de Licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h e ainda nos seguintes Sítios Eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 1º de Setembro de 2021.  
IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAÇÃO MARTINS  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.09.01/2021

Secretaria de Educação e Desporto. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 20 de Setembro de 2021, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01.09.01/2021, cujo objeto é a construção de um galpão destinado a frota de veículos pertencentes a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro-CE, tudo conforme Anexo I. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 07:00hs às 11:00hs ou pelo Portal das Licitações (TCE-CE), outras informações através do fone (88) 3527-1260.

Pereiro-Ce, 1º de setembro de 2021  
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.30.01/2021

O Pregoeiro do Município, através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 08.30.01/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para cozinha visando a reequipar e modernizar as unidades escolares da rede pública de ensino do município de acordo com Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE), Termo de Compromisso PAR/FNDE/MEC Nº. 201601624. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 16/09/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). O início da sessão de disputa de preços: 16/09/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 - Centro - Pindoretama/CE. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.01.01/2021

O Pregoeiro do Município, através da Secretaria da Saúde, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 09.01.01/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição futuras e eventuais de material gráfico. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 20/09/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). O início da sessão de disputa de preços: 20/09/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 - Centro - Pindoretama/CE. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.31.01/2021

O Pregoeiro do Município, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria da Saúde; Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria de Educação, Cultura e Juventude, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 08.31.01/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de pneus e produtos correlatos, para utilização nos veículos integrante da frota própria das diversas secretarias do Município. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 17/09/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). O início da sessão de disputa de preços: 17/09/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 - Centro - Pindoretama/CE. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA.





14

# CURSO Literatura Cearense

100%  
ONLINE

CURSO  
LIVRE

140 HORAS

R\$ 50,00

inscrição no curso

## INSCRIÇÕES ABERTAS

curso@sin.org.br



CE, 1º de Setembro de 2021. José Italo A. Costa - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-SRP - Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços** Objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar e medicamentos destinados à manutenção das atividades da Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade mantido pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú. Data da Sessão: 16 de Setembro de 2021, às 09h30min. Local: Policlínica Regional. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do CPSMA, no horário de 08h às 12h, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCE/CE. [licitacoes.tce.ce.gov.br](https://www.tce.ce.gov.br). Acaraú-CE, 01 de Setembro de 2021. A Pregoeira

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/2021** - O Município de Nova Russas-CE torna público que no próximo dia 21 de Setembro de 2021, às 09h, estará Aberto Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP012/2021, cujo Objeto versa sobre Recuperação das estradas vicinais no Município de Nova Russas, conforme Contrato de Repasse Nº 907141/2020/MDR/CAIXA. O Edital completo poderá ser adquirido na sala de Licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h e ainda nos seguintes Sítios Eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacao.tce.ce.gov.br>. Nova Russas-CE, 01 de Setembro de 2021. Ivina Guedes Barnardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE002/21** - A Secretaria de Saúde, torna público que a partir das 14h do dia 02 de Setembro de 2021, estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SI-PE002/21, cujo Objeto é a Aquisição de material permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Público de Monsenhor Tabosa-CE. Data de Abertura das Propostas: 17 de Setembro de 2021 das 09h às 10h (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 17 de Setembro de 2021, às 10h (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h, na Praça 07 de Setembro, Nº 15 Centro, Monsenhor Tabosa-CE, ou através do Site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Monsenhor Tabosa-CE, 02 de Setembro de 2021. Cel Regina Lima Bezerra Saraliva - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.27.01 - TP** - O Presidente do Conselho Municipal de Miraima-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Setembro de 2021, às 08h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Espanhola da Estação, Nº 433, Centro, Miraima-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a Assessoria e consultoria, contemplando serviços técnicos, administrativos e jurídicos, na área de desenvolvimento institucional para instauração e feitura de todos os atos administrativos referentes ao levantamento das informações necessárias a instruir e orientar procedimento licitatório, que tem por escopo a prestação de serviços técnicos, com adoção de plano de captação de recursos, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de Segunda às Sextas-feiras, das 07h às 13h. Miraima-CE, 01 de Setembro de 2021. Ednardo Ferreira Magalhães - Presidente da CPL.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2050801/2021** - Aviso de Julgamento - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Dnular julgamento da habilitação da Tomada de Preços para Execução de obras de construção da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Fernandes Pontes, localizada de Pereiros, Município de Marco-CE. EMPRESAS HABILITADAS: VK Construções e Empreendimentos Ltda, Limpax Construções e Serviços Ltda, Seg-Norte Construções e Serviços Eireli, WJ Construções e Serviços Eireli, Mandacari Construções e Empreendimentos Ltda - ME, RVP Construções & Serviços Eireli, Impacto Comércio e Serviços Eireli, Fortaleza Construtora Eireli, LS Serviços de Construções Eireli-ME, CMGCON Construtora e Serviços Eireli, Dois Pontos Empreendimentos Ltda, Estruturo Construções e Serviços Ltda, Omega Construções e Serviços Eireli-ME, LC Pólios e Construções Ltda, Virgílio & Jacira Construções Ltda-EPP, SD Locações e Eventos Ltda, CSP- Construtora Santa Beatriz Ltda-EPP, FTS Serviços de Construções e Comércio Ltda-ME, Construtora Beija Flor Ltda, Sometal Serviços e Locações Eireli, OTE Empreendimentos, Assessoria e Serviços Eireli-ME. EMPRESAS INABILITADAS: LB Construções Eireli, Ramadas Construções Eireli, FEED Empreendimentos e Serviços Ltda-ME e Clezinaldo Siqueira Almeida Construções-ME, conforme explicações constantes em ata. INFORMAÇÕES: Av. Prof. Guido Ostiano, s/n, Centro, Email: [licitacaomarco@gmail.com](mailto:licitacaomarco@gmail.com). Marco-CE, 31/08/2021. A COMISSÃO - Gerson Carneiro Aragão - Presidente.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021** - O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 23/2021, cujo Objeto é a Aquisição de testes para detecção do Novo Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19) visando a testagem em massa de professores, profissionais e alunos, para o retorno das aulas presenciais da Rede de Ensino Municipal de Granja-CE, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 16 de Setembro de 2021, às 09h (Horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 16 de Setembro de 2021, às 10h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser adquirido no Site: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, conforme IN-04/2015, e no Plataforma de Licitação do Banco Brasil: <https://licitacoes.com.br> na Sala de Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/N, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. Granja-CE, 02 de Setembro de 2021. William Rocha Costa - Presidente da CPL.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº PNF/200701-TP** - A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços epigrafada, quanto ao OBJETO: a Contratação de empresa para realização de passagens aéreas nas diversas Localidades do Município de Frecheirinha-CE, conforme Projeto em Anexo. Frecheirinha-CE, 01 de Setembro de 2021.